



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

Página 1 de 4

## PARECER TÉCNICO 049/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ELECTROLUX UNIDADE INDUSTRIAL DE SJP (EIV)

PROCESSO: 202309130019788651

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULAS – 36.079, 36.080, 38.109, 51.039, 51.040, 57.783, 57.785, 57.786, 66.519, 68.572, 68.573, 71.665, 73.261, 78.886, 82.479

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2023.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202309130019788651** apresentado por **ELECTROLUX UNIDADE INDUSTRIAL DE SJP**, referente à instalação de indústria 2, com área total do imóvel de 762.989,94m<sup>2</sup> e área a ser construída de 69.866,49m<sup>2</sup> nos lotes de Matrículas nº **36.079, 36.080, 38.109, 51.039, 51.040, 57.783, 57.785, 57.786, 66.519, 68.572, 68.573, 71.665, 73.261, 78.886, 82.479**, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

### Considerando

- i) o protocolo de intenções assinado entre a empresa ELECTROLUX e o município de São José dos Pinhais, em 31 de janeiro de 2023, estabelecendo condições gerais e obrigações mútuas para implantação de unidade industrial da ELECTROLUX no MUNICÍPIO;
- ii) as manifestações das Secretarias de Meio Ambiente, Viação e Obras Públicas e Urbanismo, Transportes e Transito, realizadas no trâmite do referido protocolo;
- iii) o Parecer 160/2023/PL da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP);
- iv) que a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) define que “Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente”, sendo que, neste caso, a área de reserva legal deve ser de no mínimo 20% (vinte por cento);
- v) que no EIV é informado que 10,80 ha de áreas com vegetação nativa serão indicados em outros terrenos para que se atinja a área total de reserva legal demanda por lei;
- vi) a necessidade de adequação das linhas de transporte público, a fim de atender a demanda gerada pelo empreendimento;
- vii) a Carta CA 681/2023-GRCTL da SANEPAR, que informa sobre a viabilidade de atendimento da rede coletora de esgoto, com necessidade de implantação de Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque com interligação no coletor existente, situado no Município de Fazenda Rio Grande.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 2 de 4

## PARECER TÉCNICO 049/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ELECTROLUX UNIDADE INDUSTRIAL DE SJP (EIV)

PROCESSO: 202309130019788651

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULAS – 36.079, 36.080, 38.109, 51.039, 51.040, 57.783, 57.785, 57.786, 66.519, 68.572, 68.573, 71.665, 73.261, 78.886, 82.479

- viii) que a área do empreendimento é atingida por uma diretriz viária metropolitana, classificada como Via de Ligação, estabelecida pela AMEP.
- ix) o projeto da AMEP que pretende implementar a pavimentação da rodovia de ligação entre os municípios de São José dos Pinhais e Mandirituba, em trecho que parte do trevo da empresa Volkswagen-Audi, na BR-376, em São José dos Pinhais, até a Rua Gilberto Palu, em Mandirituba, na ligação com a BR-116.
- x) que se trata da implantação de um grande empreendimento industrial em uma área atualmente rural do Município, que pode ser considerado um relevante polo gerador de viagens com grande demanda por infraestrutura de mobilidade e transporte;
- xi) que na região do Agaraú, ou em um raio de até 4km do empreendimento, não há um Centro Municipal de Educação Infantil;

O GAT entende que são necessárias as seguintes ações para mitigação/compensação dos impactos da implantação do empreendimento:

1. **Reserva Legal:** averbar na matrícula unificada do imóvel onde será implantado o empreendimento a área de compensação da reserva legal, de forma a cumprir com o estabelecido no Código Florestal.

2. **Pesquisa OD:** Realizar uma pesquisa de Origem e Destino, contribuindo, principalmente, para a adequação das linhas do transporte público que atenderão a região, inclusive, funcionários da ELECTROLUX. Esta pesquisa deverá ser realizada previamente ao Alvará de Funcionamento do empreendimento.

3. **Abrigos de ônibus:** implantação de **dez** abrigos de ônibus, em padrão definido pelo Departamento Municipal de Transportes da SEMUTT, dotados de assento para usuários e lixeira, incluindo o calçamento para o abrigo de ônibus onde não houver calçada, dentro do raio de influência direta e indireta do empreendimento.

4. **Diretriz viária metropolitana:** elaboração de um caderno técnico com proposta de alternativa de traçado para a supracitada diretriz viária metropolitana, a ser submetida à deliberação da Câmara Técnica do Sistema Viário Metropolitano de Curitiba – CTSVMC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 3 de 4

## PARECER TÉCNICO 049/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ELECTROLUX UNIDADE INDUSTRIAL DE SJP (EIV)

PROCESSO: 202309130019788651

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULAS – 36.079, 36.080, 38.109, 51.039, 51.040, 57.783, 57.785, 57.786, 66.519, 68.572, 68.573, 71.665, 73.261, 78.886, 82.479

5. **EEE e Linha de Recalque:** implantação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Linha de Recalque (LR) e interligação com coletor existente da SANEPAR, situado no Município de Fazenda Rio Grande. A EEE e LR deverão ser projetadas considerando não apenas o atendimento do empreendimento, mas de toda a bacia onde este está inserido, contemplando a população atual e futura, considerando a ocupação habitacional com densidade mínima de 18 unidades habitacionais por hectare para toda a área da bacia.

6. **Rotatória:** elaboração de projeto e execução de uma rotatória na intersecção das Ruas Arcídio Claudino Barbosa e Reynaldo Baldan.

7. **Pavimentação definitiva em CBUQ:** da Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, entre a Rua do Gerê e a Rua Arcídio Claudino Barbosa, numa extensão de aproximadamente 1.700,00m (mil e setecentos metros), contemplando pavimentação, drenagem, sinalização viária horizontal e vertical e urbanização/paisagismo, com calçadas dos dois lados.

8. **Drenagem:** ampliação e adequação do sistema de canalização para transposição das águas do Rio Concha sob a Rua Arcídio Claudino Barbosa.

9. **Vagas de emprego:** Priorização da contratação de mão de obra local, com a abertura de vagas de emprego realizadas via Agência do Trabalhador de São José dos Pinhais.

10. **Educação:** construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) com 6 (seis) salas de aula e áreas de apoio, como secretaria, direção, sala dos professores, cozinha, refeitório, despensa, depósito, banheiros e área de circulação, com aproximadamente 750 m<sup>2</sup> de área construída, em imóvel com pelo menos 3.000,00m<sup>2</sup> de área edificável. Além disso, deve ser adquirida uma área de no mínimo 5.000,00m<sup>2</sup> para futura construção de Escola Municipal.

Tendo em vista o protocolo de intenções assinado entre a empresa ELECTROLUX e o município de São José dos Pinhais, é essencial que as responsabilidades sejam definidas entre a Administração Municipal e a empresa.

Ainda, é importante destacar a necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal (Lei nº 100/2015) pelo Poder Público, prevendo a ampliação do perímetro urbano e adequação do zoneamento da região.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 4 de 4

## PARECER TÉCNICO 049/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ELECTROLUX UNIDADE INDUSTRIAL DE SJP (EIV)

PROCESSO: 202309130019788651

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULAS – 36.079, 36.080, 38.109, 51.039, 51.040, 57.783, 57.785, 57.786, 66.519, 68.572, 68.573, 71.665, 73.261, 78.886, 82.479

Por fim, considerando o princípio da transparência e os significativos impactos da implantação de um empreendimento industrial de grande porte em área rural, é indispensável a realização de **audiência pública** para apresentação do empreendimento à sociedade.

A audiência deverá ser realizada às custas do empreendedor, contemplando divulgação ampla à comunidade local, nas mais diversas mídias, e com no mínimo 30 dias de antecedência, além de convite a autoridades, conselhos e associações de moradores da região. Na audiência deverá ser apresentado o projeto proposto, os principais impactos e as medidas mitigadoras e compensatórias propostas, contemplando, na sequência, a abertura de espaço para esclarecimento de dúvidas e discussão com os participantes. Posteriormente, a empresa deverá apresentar ao Município, a lista de presença e a ata escrita de toda a audiência.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

Ana Flávia Leite Scussel Scandian	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT)	
Gabriela Letícia Monich	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTT)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)	
Pedro Angelo Neto	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTT)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT)	
Samuel Alves da Silva	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Thiago Henrique Zen	Coordenador GAT - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito (DPTU - SEMUTT)	

Participaram da reunião:

José Maurício Précoma Miranda	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DIRETORIA GERAL - SEMUTT)	
-------------------------------	--	--